Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
PODER EXECUTIVO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC570-2024 CONTRATADO ELETROFIO EIRELLE (1)

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO MUNICIPAL DE LEITURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC570/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 001/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: ELETROFIO EIRELLI
CNPJ sob o nº 18.319.768/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Luminária e refletores de led para atender as necessidades de iluminação publica do município de Licínio de Almeida-Ba.

O valor total do contrato é de R$ 20.428,74 (Vinte mil Quatrocentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2024.
ASSINATURA: 27 de Setembro 2024

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0308- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01- SECRETARIA MUNICIAPL DE GOVERNO

030801.1512200332.014–MANUTENÇÃO SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
030801.1575100331.003- AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
094400. CESSÃO ONEROSA- VOLUMES EXEDENTES DO PRÉ-SAL
44905100000- OBRAS E ESTALAÇÕES
44905200000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

DECLARAÇÃO
Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

Plano Municipal de Leitura e Escrita

P M L

2024

Licínio de Almeida
2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida/Bahia

Objeto: Plano Municipal de Leitura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

Sumário

I. Apresentação 4
II. Incentivo à leitura 5
III. Da Gestão do Plano 6
IV. Metas 7
V. Estratégias 8
VI. Objetivos 11
VII. Do Monitoramento 12
VIII. Conclusão 12
IX. Referência Bibliográfica 12

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

I. Apresentação

Apresentamos o Plano Municipal de Leitura, que visa ampliar a prática de leitura nas escolas e nas casas dos alunos para melhorar a aprendizagem dos alunos e superar o analfabetismo.

De igual modo, o plano deve contribuir para incentivar a leitura com ampliação do tempo de leitura e livros em lugar das telas para melhorar a qualidade de vida e transformar as residências e escolas em ambientes de leitura.

Para isso, é necessário instituir projetos, programas, políticaspúblicas, metas, estratégias e as ações estruturais e pedagógicas da Secretaria e de todas unidades escolares componentes da Rede Municipal de Ensino de Licínio de Almeida.

Com isso, o Plano Municipal de Leitura deve incentivar o acesso a literatura, livros, cantinho de leitura, sala de leitura e bibliotecas para o decénio de 2025- 2034, tendo por objetivo promover gestão de médio e longo prazo a participação da população na cultura letrada através da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e as áreas de Cultura do Município, com execução das atividades, cumprimento das metas e estratégias, mas também monitoramento, avaliação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Cultura.

O plano exige revisão sistemática cada ano com monitoramento das estratégias e ações para reavaliação e reconstrução para atingimento dos objetivos e finalidades.

O Plano Municipal de Leitura deve ser regulado por Lei Municipal e também por Decreto, tendo este Plano como Anexo do Projeto de Lei.

O plano atende ao previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sobretudo, porque esta

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

política pública deve ser realizada com fortalecimento da rede municipal para alcançar o maior nível de leitura e alfabetização.
Para isso, é necessário promover o fortalecimento da Gestão Escolar com formação de todos diretores, coordenadores e professores para garantia máxima de autonomia administrativa, pedagógica e financeira como objeto de ampliar aquisição de livros e ampliação das bibliotecas.
É necessário potencializar e consolidar a leitura como processo de letramento e alfabetização com prioridade para as crianças matriculadas do 1º ao 5º ano na Rede Municipal de Educação, com a garantia de atendimento de todos os alunos da rede municipal.

II. Incentivo à leitura

A Secretaria Municipal de Educação deve promover ações públicas para incentivo da leitura nas escolas e fora delas, com incentivo para os alunos desenvolverem o hábito da leitura em casa.
Integrar as comunidades escolares em momentos de leitura e recitais para formar cultura e hábito de leitura.
É necessário aplicar avaliações diagnósticas dos alunos e professores para verificação da prática de leitura e dos resultados posteriores, bem como acompanhar o quantitativo de livros lidos, através do cartaz de acompanhamento mensal.
Com isso deve enviar para o legislativo projeto de lei para instituir o Plano Municipal de Leitura, Literatura, Livro e Bibliotecas de Licínio de Almeida, com duração de 10 (dez) anos, como estratégia contínua para promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura, da oralidade e do acesso às bibliotecas públicas no Município.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

Enfim, é necessário que haja diagnóstico mensal para coleta e análise de dados sobre a influência da leitura no processo de educação – ensino aprendizagem e alfabetização.

III. Da Gestão do Plano

Cabe à Secretaria Municipal de Educação com atuação da área de Cultura coordenar e executar o plano de leitura em atendimento à Lei Federal nº. 13.696/18, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita - PNLE.
A gestão do plano terá como diretrizes da Política de Leiturae Escrita:

I – Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II - Reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meiode políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III - Articular com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social;

IV – Promover o entendimento da leitura e da escrita como práticas culturais, educacionais, criativas,políticas e históricas, que favorecem a construção do conhecimento;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

V – Estimular o desenvolvimento das capacidades linguísticas, com vistas a formar leitores e escritores críticos e reflexivos;

VI - Implementar práticas que valorizem o acesso à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas públicas, escolares e comunitárias;

VII - Valorização da leitura literária;

VIII – Utilizar a leitura para proporcionar aos alunos leitura de mundo para afastá-los das drogas, crime e males sociais, bem como reduzir o uso antiético das telas.

Assim, incentivar a leitura.

IV. Metas

Para este plano é imperativo estabelecer metas a seguir:Meta 01

– Ampliar a leitura nas escolas.

Meta 02 – Ampliar a leitura nas residências dos alunospara construir ambientes de leitura com leitores.

Meta 03 – Atender a Política Nacional de Leitura e Escrita - PNLE.

Meta 04 – Criar um Prêmio para Incentivo à Leitura noMunicípio.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

Meta 05 – Executar pelo menos 10 dias de atividades deleitura dentre os 200 dias letivos anuais.

Meta 06 – Criar cantinhos ou espaços de leitura em todas as escolas e nas comunidades rurais, conjugados com ponto ou espaços digitais.

Deste modo, as metas estabelecidas promoverão a maximização da alfabetização no município.

V. Estratégias

Para alcançar as metas estabelecidas é necessário cumprir estratégias como instrumento e caminho para efetivação. Neste sentido, estabelecemos as estratégias correspondentes às metas deste plano.

Estratégias:

I - valorização da leitura e da escrita, como práticas culturais, educativas, políticas e históricas e do Livro com desenvolvimento de hábito de leitura nas escolas e nas residências dos alunos.

a) realizar o lançamento de campanhas periódicas e de materiais explicativos, com foco na valorização da leitura e da escrita;

b) construir momentos comunitários nos espaços de leitura nas escolas;

c) realizar e divulgar projetos públicos e da sociedade civil para democratizar o acesso à leitura, à escrita e à oralidade;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

d) estimular iniciativas de valorização da escrita e da leitura em papel na sala de aula com atividades semanais para realização em casa com participação dos pais e responsáveis;
e) estimular iniciativas de valorização da escrita e da leitura em plataformas de mídias digitais (WhatsApp, Google meeting).

II - garantia de acesso gratuito e democrático à leitura e à escrita no Município, por meio das seguintes ações:
a) implantar e manter bibliotecas escolares nas instituições educacionais do Município, públicas e privadas, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.244/10;
b) apoiar e fomentar a criação e a manutenção de bibliotecas comunitárias e de outras iniciativas da sociedade civil que contribuam na promoção da leiturae da escrita;
c) criar pontos de leitura nas escolas municipais;
d) ampliar os dias e horários de funcionamento das bibliotecas públicas.

III - garantia de uma política específica para a promoção da leitura na primeira infância:
a) desenvolver momentos de leitura com crianças desde o nascimento;
b) criar espaços, acervos, atividades e serviços específicos e permanentes, para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, nas bibliotecas públicas, escolares ecomunitárias;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

c) promover atividades com famílias e com cuidadores de crianças para a conscientização da importância do contato com livros, histórias e cantigas de ninar;
d) estimular as famílias a lerem com as crianças no ambiente doméstico e a frequentarem bibliotecas, livrarias, museus e centros culturais;
e) desenvolver momentos de leitura com direcionamento para uso dos smartphones e tabletes com instalação de audiolivros de domínio público para incentivo à leitura de textos clássicos infantis crianças desde o nascimento.

V - garantia de recursos orçamentários anuais para ampliação e renovação dos acervos bibliográficos das bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, por meio das seguintes ações:
a) inserir no orçamento recursos para aquisição anual de livros, revistas, gibis, jornais e outros materiais de leitura impressos e eletrônicos, com identidades culturais e étnicas diversas e que atenda as especificidades de alunos, para as bibliotecas públicase escolares;
b) financiar e apoiar a aquisição anual de livros, revistas, gibis, jornais e outros materiais de leitura impressos e eletrônicos, com identidades culturais e étnicas diversas, para as bibliotecas comunitárias;
c) definir na Lei Orgânica, através de Projeto de Lei enviado ao Legislativo no ano de 2025 a aplicação mínima de 1% da receita corrente líquida da educação para aquisição de livros literários para crianças e adolescentes e disponibilizar de forma impressa e eletrônica.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

Portanto, o atendimento às Metas e Estratégias deste plano fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida com inclusão no planejamento, coordenação e execução de ações pedagógicas e projetos para aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e aprendizagem, com garantia de ampliação da cultura e hábitos de leitura.

VI. Objetivos

1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é construir cultura e hábito de leitura nas escolas e residências dos alunos da rede municipal de ensino de Licínio de Almeida, com atendimento pleno ao Política Nacional de Leitura e Escrita.

1.2. Objetivos Específicos

1. Garantir acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas.

2. Garantir acesso prioritário aos alunos vulneráveis sociais.

3. Identificar crianças, jovens, adultos e idosos não alfabetizados para promover intervenção para garantir alfabetização para poderem ler e dar efetividade a este plano.

4. Consolidar pela leitura uma das ferramentas do processo de combate ao analfabetismo.

5. Promover cidadania pela Escola com elevação do tempo de leitura de livros e redução do tempo dedicado às telas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

6. Promover elevação do IDEB.

VII. Do Monitoramento

Promover o monitoramento deste Plano a cada dois meses com relatório bimestral e final anual com descrição de quantitativo e do produto final das ações com indicação das metas e estratégiasatingidas, ainda que parcialmente.

VIII. Conclusão

O programa será executado de forma contínua e construtiva com avaliação e monitoramento expressados em relatórios com a garantia de atendimento do PNE, PME e da PNLE.
Assim, a Secretaria Municipal de Educação deverá alfabetizar todas os estudantes até o 2º Ano do ensino fundamental, para garantir que todas tenham desenvolvidos o hábito de leitura.

IX. Referência Bibliográfica

BANBERGER, R. **Como incentivar o hábito de leitura**. São Paulo: Ática, 1986.
BORDIGNO, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano.** 2 ed. São Paulo: Instituto Paulo Freire,2013.
BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. **Lei nº. 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação – ImprensaOficial, 1996.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

BRASIL. **Decreto nº. 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL. **Lei Federal nº. 13.696/18, que institui a PolíticaNacional de Leitura e Escrita.** Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 2018.

BUSATTO, C. **Contar e encantar: pequenos segredos da narrativa.** Petópolis, RJ: Vozes, 2008.

LERNER, D. **Ler e escrever na escola**: o real, o possível e o necessário. São Paulo: Artmed, 2002.

OLIVEIRA, I. B. de. **O Currículo como criação cotidiana.** Riode Janeiro: DP&A, 2012**.**

Licínio de Almeida. **Lei municipal que instituiu o sistema municipal de ensino**. Licínio de Almeida/BA, 2015.

_____. **Lei Orgânica Municipal**. Licínio de Almeida/BA, 2010.

_____. **Plano Municipal de Educação**. Licínio de Almeida/BA, 2015.

ROJO, Roxane (org.). **Alfabetização e letramento**. Campinas: Mercado de Letras, 1998.

VIGOTSKII, Lev Semenovich. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem/Lev** Semenovich Vigotskii, Alexander Romanovich Luria, Alex N. Leontiev; tradução de: Maria da Pena Villalobos. 11a edição - São Paulo: ícone, 2010.

_____. **A Formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Licínio de Almeida, 30 de setembro de 2024.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2017
Licínio de Almeida-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 02/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BC-6A40-93F0-B99B-67DF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77BC-6A40-93F0-B99B-67DF

Hash do Documento

741d108e6c2f67d1388d35fe5e0309361b47a337a876f56a083755d1034a4208

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 02/10/2024 16:08 UTC-03:00